

Proc. 22 537-42

1943

CP-275-43

L/DGE

Conceda-se auxílio médico-hospitalar, provada a urgência da prestação do socorro médico pleiteado.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Arthur Marques de Sousa, com fundamento no art. 1º, parágrafo único do decreto lei nº 3 710, de 14 de outubro de 1941, interpõe recurso da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, que não conheceu do recurso interposto do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Cia. Mogiana, que lhe indeferiu, em parte, o pedido de pagamento de despesas médico-hospitalares efetuadas com o tratamento de sua esposa;

CONSIDERANDO que, conforme jurisprudência deste Conselho, nos casos de urgência comprovada para o socorro médico, é de se facilitar a prestação do auxílio médico-hospitalar;

CONSIDERANDO que, no caso, caracterizou-se a urgência da hipótese clínica para determinar a concessão do pedido feito pelo recorrente;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pela maioria de 10 votos contra 4, dar provimento ao recurso interposto, para o fim de ser atendido o recorrente no que pleitea.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943.

a) Filinto Müller

Presidente

a) Luiz Augusto de França

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador  
Geral

Assinado em 9 / XII / 1943

Publicado no D. J. em 16/XII/1943

pg. 4902